

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO 010 DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do calendário de pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos da Câmara Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, com fundamento na Lei Municipal nº 814/2022 e nos artigos nº 7º e 50, § 3º, inc IV do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO, que por meio da lei Municipal nº 814/2022 foi instituído o direito ao pagamento da gratificação natalina aos Agentes Políticos com assento nesta Augusta Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente da Casa Legislativa regulamentar, através de Decreto Legislativo, o calendário de pagamento das gratificações natalinas dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal; e,

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores serão executados sob a direção e orientação do Presidente da Mesa Diretora;

D E C R E T A,

Art. 1º - O pagamento da gratificação natalina dos Agentes Políticos, com assento nessa Augusta Casa Legislativa, ocorrerá de acordo com a data de aniversário de cada um dos beneficiários no decorrer do exercício de 2025.

Art 2º - O Vereador(a) que renunciar ao pagamento da gratificação natalina na data prevista do seu aniversário deverá se dirigir a Secretaria Legislativa e formular a renúncia, por escrito, conforme modelo em anexo.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E
P U B L I Q U E - S E
E C U M P R A - S E
Rodolfo Fernandes-RN, 20 de

março de 2025

FRANCISCO MILIANO BARBOSA DE FREITAS
VEREADOR-PRESIDENTE

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 14326215